

PORTARIA Nº2022/258 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Terceira, subcláusula Primeira, alínea “a”, da Ata de Registro de Preços nº 2020/0464, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais) à empresa **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.042.169/0001-23, estabelecida na Rua Vidal Flávio Dias, nº 377, Bairro Belchior Baixo, CEP: 89.117-455, Blumenau/SC, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 05122935/2021, referente à Nota de Empenho nº 2585/2021, emitida em 23/02/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza-CE, 06 de abril de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº2022/259 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na ARP nº 06808/2020, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ 1.695,12 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos), à empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.077.211/0001-34, com sede em Fortaleza/Ce, na Rua Manuel Arruda, nº 90, Bairro Messejana, CEP: 60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos nº 08744643/2021; 10962571/2021, referente à Nota de Empenho nº 34841/2021, emitida em 15 de setembro de 2021, decorrente da ARP nº 06808/2020, oriunda do PE nº 0537/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza-CE, 06 de abril de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº2022/260 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº 90005042645 e inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, subcláusula primeira, alínea a, da ARP nº 2020/07060, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à empresa **DCM – DISTRIBUIDORA COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, estabelecida na Rua Vitorio Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP nº 99.713-158, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 11023137/2021, referente à Nota de Empenho nº 41234/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza-CE, 06 de abril de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA 262/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 08529173/2021 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **ANDRÉLIA MACIEL MELO**, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n.º 496299-1-5, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Centro Odontológico tipo 1 - CEO/CENTRO, que participou do CURSO DE PREPARAÇÃO PARA A MISSÃO DE PAZ DA ONU(ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS), que realizou-se nos dias 01 outubro a 12 de novembro de 2021, na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº264/2022.

INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DAS PRÁTICAS DE ENSINO NA SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. CONSIDERANDO o Art.200 da Constituição Federal, que estabelece que é competência do Sistema Único de Saúde (SUS) ordenar a formação dos recursos humanos na saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 44/2022 de 26 de janeiro de 2022, que estabelece as diretrizes para Regulação das Práticas de Ensino em Saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do estado do Ceará – SESA; CONSIDERANDO o Decreto Nº 34.048, de 28 de Abril de 2021 que altera a estrutura organizacional, aprova o regulamento e dispõe sobre os cargos em Comissão da Secretaria da Saúde (SESA); CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1.127/2015 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizacionais de Ação Pública Ensino – Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE); CONSIDERANDO o Decreto Estadual SEPLAG nº 29.704/2009, que altera o programa de estágio em órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional para adequar as disposições impostas pela Lei Federal nº 11.788/2009; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio do estudante; CONSIDERANDO, ainda, a relevância de manter canal de comunicação e articulação com todos os atores responsáveis em promover ensino em saúde nos cenários de práticas das unidades da Rede SESA e integrar ensino-serviço-comunidade, e apoiar a Secretaria Executiva de Políticas de Saúde no desenvolvimento das ações que envolvem à Política de Educação Permanente em Saúde e a Regulação das Práticas de Ensino na Saúde, RESOLVE:

Art.1º Instituir Câmara Técnica de Gestão das Práticas de Ensino em Saúde (CT GPES), no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e do Sistema Único de Saúde do Ceará (SUS CE), e dá outras providências.

Art. 2º A Câmara Técnica de Gestão das Práticas de Ensino na Saúde é uma instância de articulação e discussão, a qual fará parte da estrutura da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) Estadual, para discutir questões pertinentes às práticas de ensino na saúde nos cenários de práticas das unidades da Rede SESA e do SUS Ceará e para propor estratégias de melhorias.

Art. 3º A Câmara Técnica terá a estrutura organizacional presente no Anexo Único desta Portaria.

§1º A Câmara será coordenada pela Secretaria Executiva de Políticas (SEPOS), responsável pela Coordenação da Política de Educação permanente no Estado, em parceria com a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE).

§2º Os demais membros são representantes dos serviços de saúde com responsabilidade na execução das práticas de ensino na saúde, sendo as indicações realizadas pelos dirigentes dos órgãos e instituições contidas no Anexo Único desta Portaria.

§3º A Câmara poderá convidar especialistas, pesquisadores e representantes de órgãos, instituições públicas e privadas, representações de Conselhos, Entidades de Classe, instituições das esferas federal e estadual para participar de suas reuniões, prestar informações ou discutir temas específicos de interesse quando necessário.

§4º A Câmara poderá constituir Grupos de Trabalho (GTs) para tratar de temas específicos, bem como definir suas competências e prazo de duração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUAL SE REFERE O §2º DO ART. 3º DA PORTARIA Nº264/2022

COORDENAÇÃO GERAL:

Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS): Luciene Alice da Silva;

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE): Tânia Mara Silva Coelho

COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

José Luís Paiva de Mendonça Ferreira

Kílvia Paula Soares Macedo

NÚMERO	REPRESENTANTES	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
1	Jane Eyre Rodrigues Azevedo	Hospital Geral de Fortaleza (HGF)
2	Afonso Ricardo de Lima Cavalcante	Hospital Geral César Cals de Oliveira (HGCC)
3	Elisângela Tavares da Silva Barros	Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS)
4	Eliane Aragão de Lavor	Hospital São José de Doenças Infecciosas (HSJ)
5	Silvania Braga Ribeiro	Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart (HM)
6	Juliana Pereira Queiros	Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSMM)
7	Maria Aparecida Chagas Rocha	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Ceará (SAMU CE)- Maria Aparecida Chagas Rocha
8	Silvia Maria Negrêiros Bomfim Silva	Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar (HMJMA)
9	Francisca Gomes Rodrigues	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE)
10	Rebeca Dibe Veríssimo	Centro de Especialidades Odontológicas Centro (CEO CENTRO)
11	Luciana Leite Pequeno	Centro de Especialidades Odontológicas Joaquim Távora (CEO JT)
12	Maria do Carmo Moreira	Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão (CIDH)
13	Maria Irismar da Silva Silveira	Centro de Dermatologia Dona Libânia (CDERM)
14	Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira	Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará (IPC)
15	Daisy Maria Meireles Arruda Loureiro	Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará (LACEN)
16	Marcia Andrade dos Santos	Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)
17	Luana Lopes Figueiredo	Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH)
18	Gláucia Posso Lima	Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE)

*** ** *

PORTARIA Nº267/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº267/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

MARÇO/2022	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALO
Inês Soares Nascimento	08667314	Atendente Dental	15,00	22	330,00
Thatiane Lobo Lara	49155018	Aux. enfermagem	15,00	22	330,00
José Ribamar Gomes da Silva	13365318	Aux. serviços gerais	15,00	22	330,00
TOTAL					990,00

*** ** *

ADITAMENTO Nº71/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/05933
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211145

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG de nº. 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº. 472.330.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 03154465/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº 2021/05933**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 30 de dezembro de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, representada pelo(a) Sr(a). : LUCAS AGUIAR FROTA, portador(a) do RG Nº.: 200002066557 SSP-CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº: 005.973.693-30, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATADURA DE BORRACHA TIPO SMARCH, 05CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO, EM BORRACHA NATURAL, EM ROLO, ATÓXICA, QUE SEJA RESISTENTE E DE BOA ELASTICIDADE/RESILIÊNCIA QUE FAVOREÇA A MANOBRAS DE COMPRESSÃO DE VASO SANGUÍNEO COM FIM HEMOSTÁTICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. COMPRASNET: ROLO DE 2 M = UNIDADE	250	11,8900	2.972,50
2	ATADURA DE BORRACHA TIPO SMARCH, 08 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO, EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, EM ROLO, QUE SEJA RESISTENTE E DE BOA ELASTICIDADE/RESILIÊNCIA QUE FAVOREÇA A MANOBRAS DE COMPRESSÃO DE VASO SANGUÍNEO COM FIM HEMOSTÁTICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. COMPRASNET: ROLO DE 2 M = UNIDADE	250	18,1500	4.537,50
3	ATADURA DE BORRACHA TIPO SMARCH, 10 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO, EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, EM ROLO, QUE SEJA RESISTENTE E DE BOA ELASTICIDADE/RESILIÊNCIA QUE FAVOREÇA A MANOBRAS DE COMPRESSÃO DE VASO SANGUÍNEO COM FIM HEMOSTÁTICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. COMPRASNET: ROLO DE 2 M = UNIDADE	1.450	22,7000	32.915,00
VALOR TOTAL:				RS 40.425,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** ** *

ADITAMENTO Nº73/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/06695
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211136

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG de nº. 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº. 472.330.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 01490905/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº2021/06695**, publicado no

